Lei nº 525/91

Autoriza a abertura de créditos Suplementares e da outras Providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que o Povo de Arinos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º = O Chefe do Executivo fica autorizado a abrir por decreto créditos suplementares até a importância de cr$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) para reforço de dotação do orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

Poder Legislativo:

CAMARA MUNICIPAL:

01010012.1 - 3.1.1.1 - Pessoal civil - - - - cr$ 7.000.000,00

01010012.1 - 3.1.3.1 - Rem. Serv. Pessoais - - - cr$ 1.000.000,00

PODER EXECUTIVO:

GABINETE:

03070202.1 - 3.1.1.1. Pessoal civil ... Cr$ 5.200.000,00
03070202.1 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 400.000,00
03070202.1 - 3.1.32 - Outros Serv. Encargos Cr$ 4.100.000,00

SECRETARIA:

03070212.1 - 3.1.3.1 - Remuner. Serviços Pessoais Cr$ 650.000,00
03070212.1 - 3132 - Outros Serv. Encargos Cr$ 1.500.000,00
03070212.1 - 3.2.5.1 - Inativos ... Cr$ 1.180.000,00
03070212.1 - 3.2.5.2 - Pensionistas ... Cr$ 400.000,00
03070212.1 - 3.2.5.3 - Salário Família ... Cr$ 1.380.000,00

SERVIÇOS FAZENDA:

03080322.1.3113 - Obrig. Patronais ... Cr$ 250.000,00
03080322.1.3132 - Outros Serv. e Encarg. ... Cr$ 740.000,00

SERVIÇOS EDUCAÇÃO:

08411902.2-3111 - Pessoal civil ... Cr$ 1.300.000,00
08421882.4.3120 - Mat. Consumo ... Cr$ 4.200.000,00
08421882.4-3132 - Outros Serv. e Encarg. Cr$ 2.900.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS:

10583232.1.3.1.1 - Pessoal civil ... Cr$ 3.000.000,00
10583232.1.3113 - Obrigações Patronais Cr$ 1.600.000,00
10583232.1.3120 - Mat. Consumo Cr$ 50.000,00
10583232.1.3131 - Rem. Serv. Pessoais Cr$ 160.000,00

SERVIÇO SAÚDE E SANEAMENTO:

13754282.2.3131 - Rem. Serv. Pessoais ... Cr$ 140.000,00
15814862.6.3259 - Outras Transf. Pessoas Cr$ 7.800.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS:

16885341.2.4110 - Obras e Instalações Cr$ 7.000.000,00
16885342.1.3120 - Mat. Consumo Cr$ 3.700.000,00
16885342.1.3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos Cr$ 350.000,00

TOTAL ... Cr$ 56.000.000,00

Artigo 2º = Para fazer face às suplementações autorizadas no artigo 1º ficam anuladas, total ou parcialmente, as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Poder Legislativo:

Câmara Municipal:

01010012-4.3.1.2.0 Material Consumo -- Cr$ 800.000,00

01010012-1-3.1.3.2. Outros Serv. Encarg -- Cr$ 1.200.000,00

PODER EXECUTIVO

GABINETE

03070202-1-3.1.13 - Obrigações Patronais ---- Cr$ 200,000.00

03070202-1-3191 - Sentenças Judiciais ---- Cr$ 600.000,00

04140802.2-3259 - Outras Transf. a Pessoas --- Cr$ 1.800.000,00

04181112.3-3224 - Transf. a Inst. Multigov. --- Cr$ 1.100.000,00

04181112-4-3233 - Contrib. Fomentos ---- Cr$ 590.000.00

Secretaria:

03070212.1-3.1.1.1. Pessoal civil ---- Cr$ 20.000.000.00

03070211-1.4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente Cr$ 900.000.00

Serviço de Educação:

08411901.1-4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente ... Cr$ 2.000.000,00

08421872.3-3.1.20 - Mat. de Consumo - Cr$ 2.00.000,00

08421872.3-3.1.32 - Outros Serv. e Encargos --- Cr$ 1.000.000.00

08421891.2-4.1.1.0 - Obras e Instalações --- Cr$ 3.400.000,00

Serviço de Obras:

10573161.1-4.1.10 - Obras e Instalações -- Cr$ 4.810.000.00

Serviço Saúde e Saneamento:

13754481-7-4.3.51 - Amort. da Dívida Contratada Cr$ 8.000.000.00

Serviço de Estradas:

16885321.1-4.1.10 - Obras e Instalações ---- Cr$ 4.000.000,00

16885341.2.4.1.20 - Equip. e Mat. Permanente - Cr$ 4.000,000,00

16885342.1.3.1.31 - Remunerações Serv. Sociais - Cr$ 600,000.00

Total ---------- Cr$ 56.000.000.00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de

Ipueiras - M.G. 20 de [illegible] de 1.991.

Prefeito Municipal

Secretário.